

ATA 1. 2021 DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA REMOTA DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES
CÊNICAS (PPGEAC) DO DIA VINTE DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas (PPGEAC), para reunião com gravação e arquivamento. Estiveram presentes os/as professores/as doutores Adilson Florentino, Andrea Bieri, Angela de Castro Reis, Jacyan Castilho, Elza de Andrade, Ana Achcar, Liliane Mundim, Marina Henriques Coutinho, Carmela Soares, Monica Magalhães, Paulo Merisio, Paulo Melgaço, Rosyane Trotta, Daniel Marques, os discentes Luiz Guarnier e Sabrina Faerstein e a secretária Jessica Alves, para tratar do seguinte item de pauta. **1) Aprovação de Minuta novo Regulamento PPGEAC e estrutura curricular.** A professora Marina Coutinho, coordenadora do programa deu início à reunião explicando que a Minuta do Regulamento enviada à PROPGI em 9 de setembro de 2021 havia retornado com duas solicitações que deveriam ser atendidas, a saber: 1-) Os critérios de escolha do coordenador de curso devem ser registrados, conforme assevera o art.23, I,g, do Regimento; 2-) Os critérios para a defesa fechada de TCC devem ser registrados, conforme assevera o art.23, I,n, do Regimento; para atender a tais solicitações a professora sugeriu o acréscimo dos trechos: *Art. 44º. “O coordenador do Programa e seu substituto legal são indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Magnífico Reitor da UNIRIO, por encaminhamento da PROPGPI. A coordenação e vice-coordenação do Programa são exercidas por docentes de seu corpo permanente, pertencentes ao quadro de carreira docente UNIRIO”. Art 46º. “O coordenador de curso e seu substituto legal são indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Magnífico Reitor da UNIRIO, por encaminhamento da PROPGPI. A coordenação e vice-coordenação de curso são exercidas por docentes de seu corpo permanente, pertencentes ao quadro de carreira docente UNIRIO” e Art 26º; § 4º. “Os critérios em caso de defesa fechada de TCC seguirão as normativas da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT)”.* Após a exposição da coordenadora, o Colegiado APROVOU as inserções e a Minuta do Regulamento por UNANIMIDADE. A estrutura curricular também foi APROVADA POR UNANIMIDADE. **2) Assinatura da ata apenas pela coordenadora.** Aprovada por unanimidade. Nada havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata vai lavrada por mim,



Marina Henriques Coutinho

